ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 032/2018

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART 7ª, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 07/05/2018

PROCESSO 032
FLS 01

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL: Projeto de Lei 032/2018

PROJETO: **DECRETO LEGISLATIVO:**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

ASSUNTO: "Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá Outras Providências".

INTERESSADO: Poder Executivo IPMSMG R$ 3.000,00

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

DESTINO	DATAS
PROTOCOLO INICIAL	07/05/2018
APRESENTAÇÃO EM PLENÁRIO	07/05/2018
ASSESSORIA JURÍDICA	
OFÍCIOS PARA PROVIDÊNCIAS	
COMISSÃO T. P. JUSTIÇA E REDAÇÃO	
COMISSÃO T. P. FINANÇAS E ORÇAMENTO	
1.ª VOTAÇÃO	
2.ª VOTAÇÃO	
NÚMERO DE ORDEM	
OFÍCIO ENCAMINHANDO PROJETO AO EXECUTIVO	
SANÇÃO / PROMULGAÇÃO	
PUBLICAÇÃO	

Lei 1823 ok

PROCESSO 032
FLS 02

Mensagem de Projeto de Lei nº 036/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminho para apreciação o projeto de lei para autorização de abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento vigente na importância de **R$ 3.000,00 (três mil reais).**

O presente projeto visa realizar abertura de crédito adicional suplementar para atender as necessidades do Instituto de previdência Municipal de São Miguel do Guaporé (IPMSMG).

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de maio de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Ismael Dias Crispin
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

RECEBIDO
EM: 07/05/2018
08:38 H.
Beatriz Teló dos Santos
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
Estado de Rondônia

Exercício: 2018

PROCESSO 032
FLS 03

O(a) PREFEITO MUNICIPAL de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 38/2018

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 3.000,00 (três mil reais)

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.		IPMSMG	
12.001.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE RO	
12.001.09.272.0301.2.202.		PREVIDENCIA SOCIAL AOS SEGURADOS	
17 - 3.1.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00
		Total Suplementação:	**3.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREV. MUN. DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	
12.001.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREV. MUN. DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	
12.001.09.272.0301.2.202.		PREVIDENCIA SOCIAL AOS SEGURADOS	
15 - 7.7.99.99.00.00	10363	RESERVA RPPS	3.000,00
		Total Redução:	**3.000,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE , Estado de Rondônia, em 02/05/2018.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO 032
FLS 04

Memorando nº 106/2018//CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 07 de maio de 2018.

Ao Sr. **Marco Antônio Ferreira**
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 032/2018**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 032/2018, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Telô dos Santos
Agente administrativo
Setor – Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO 032
FLS 05

Memorando nº 107/2018/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 07 de maio de 2018.

Ao Sr. **Adilson dos Santos**
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 032/2018**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 032/2018, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Beatriz Teló dos Santos
Agente administrativo
Setor – Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO 032
FLS 06

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 032/2018, "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 e ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2018.

*Presidente – **Adilson dos Santos***

*Relator – **Sebastião Carneiro***

*Membro – **Liomar Henkert***

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO 032
FLS 07

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 032/2018, "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 e ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL.***.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2018.

*Presidente – **Marco Antonio Ferreira***

*Relator –**Celma Mezabarba***

Membro – Liomar Henkert

PROCESSO 032
FLS 08

RESULTADO DE VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO ORDINÁRIA 15ª/18

Em, 14/05/2018

PROJETO DE LEI Nº 32/18	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO
ADILSON DOS SANTOS Emenda			
PROJETO	V		
ALEXANDRE CARAZAI Emenda			
PROJETO	V		
CELMA MESABARBA SILVA Emenda			
PROJETO	V		
ISMAEL CRISPIN DIAS Emenda			
PROJETO	V		
LEANDRO DO CARMO Emenda			
PROJETO	V		
LEO RODRIGUES Emenda			
PROJETO	V		
LIOMAR HENKERT Emenda			
PROJETO	V		
MARCO FERREIRA Emenda			
PROJETO	V		
MARIA APAREDIDA DE LIMA Emenda			
PROJETO	V		

SEBASTIÃO CARNEIRO **Emenda**			
PROJETO			
ZILIO SOARES **Emenda**			
PROJETO			
Resultado final da emenda			
RESULTADO FINAL DO PROJETO			

PROCESSO 032
FLS 09

Projeto aprovado JANUARIO 2021

Projeto Rejeitado